



REGRAS DO DEBATE ELEIÇÃO CAMAT 2018

TÍTULO I REGRAS GERAIS

1. O debate terá por objetivo principal a apresentação e defesa das propostas de cada chapa para o próximo ano de gestão do Centro Acadêmico de Matemática (CAMAT - Castanhal).
2. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.
3. O debate deve ser pautado pela ética e decoro acadêmico e obedecerá aos princípios da objetividade, moralidade, publicidade, transparência, legalidade, igualdade e interesse público.
4. Não serão admitidas manifestações ofensivas à honra dos candidatos, da Comissão Eleitoral, ou de qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao debate.
5. São proibidas perguntas sobre a vida pessoal de qualquer candidato, bem como a sua integridade moral deverá ser respeitada.
6. Os candidatos não terão acesso prévio às questões.
7. A Comissão Eleitoral decidirá as divergências e solicitações dos candidatos

TÍTULO II DO MEDIADOR

8. O mediador terá autonomia na condução dos trabalhos, podendo suspender o debate, quando houver tumultos que impossibilitem a condução regular dos trabalhos, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
9. A mesa mediadora será composta pelo Presidente da Comissão Eleitoral com auxílio dos demais membros.
10. A função da mesa mediadora será a de conduzir o debate imparcialmente, sem privilegiar um ou outro candidato concorrente.
11. Caberá à mesa mediadora:
 - I. Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, após consenso da mesa composta por membros da Comissão Eleitoral, que dará ciência aos assessores das Chapas;
 - II. Evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;
 - III. Censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de Membros da Comissão Eleitoral e candidatos à Gestão do CAMAT - Castanhal;
 - IV. Interferir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra;
 - V. Efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos ANTES do debate.

TÍTULO III DO FORMATO DO DEBATE

12. O debate será dividido em **04 BLOCOS**, assim dividido:



- I. Apresentação de cada CHAPA;
- II. Círculo de perguntas de CHAPA para CHAPA;
- III. Perguntas da mesa mediadora para as CHAPAS;
- IV. Perguntas do público presente.

TÍTULO V ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

13. 1º Bloco - Apresentação de cada CHAPA:

- I. A ordem de apresentação será definida por um sorteio prévio ao início do Debate;
- II. Cada CHAPA terá o tempo máximo de **20 minutos para sua apresentação.**

14. 2º Bloco - Círculo de pergunta de CHAPA para CHAPA:

- I. Serão realizadas oito perguntas, sendo quatro para cada candidato; cada pergunta equivalendo a uma rodada.
- II. O sorteio para definir a ordem de quem iniciará perguntando e respondendo será prévio ao início do Debate, juntamente com os representantes das CHAPAS. Por conseguinte, o candidato que responderá a questão estará automaticamente selecionado para fazer a próxima pergunta, e assim consecutivamente;
- III. Os temas serão livres para cada candidato fazer suas perguntas ao opositor.
- IV. Os tempos serão divididos da seguinte forma:
 - ✓ Pergunta - 01 minuto;
 - ✓ Resposta - 02 minutos;
 - ✓ Réplica - 02 minutos;
 - ✓ Tréplica - 01 minutos.

15. 3º Bloco - Perguntas da mesa mediadora para as CHAPAS:

- I. Serão realizadas 02 perguntas, pelo Presidente da Comissão Eleitoral ;
- II. Todas as chapas serão obrigadas a responder a pergunta da Mesa;
- III. O sorteio para definir a ordem de quem iniciará respondendo será prévio ao início do Debate, juntamente com todos os representantes de CHAPAS;
- IV. Os temas serão livres.
- V. Os tempos serão divididos da seguinte forma:
 - ✓ Pergunta – 01 minuto;
 - ✓ Resposta - 02 minutos e meio;

16. 4º Bloco – Perguntas idealizadas pelo público presente.

- I. As perguntas que forem idealizadas pelo público, serão realizadas pelos mesmos, sendo estas direcionadas a chapa de sua escolha.
- II.. O tempo será dividido da seguinte forma:
 - ✓ Pergunta – 01 minuto;
 - ✓ Resposta - 02 minutos;



17. Em todos os blocos poderá ser concedido "direito de resposta" ao candidato que sofreu ofensa de natureza moral ou ideológica (01 minuto), desde que solicitado pelo candidato e analisado pela Mesa Mediadora.

18. Serão disponibilizados 2 minutos para cada candidato finalizar a sua participação, cuja ordem será definida por sorteio prévio.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

20. O tempo estimado total do debate para o CAMAT - Castanhal será de no mínimo 01 hora e no máximo de 02 horas considerando-se duas Chapas candidatas à Gestão do Centro Acadêmico (CAMAT - Castanhal).

21. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza nem civil nem criminalmente pelas declarações proferidas pelos candidatos.

Castanhal, 08/11/2018

Presidente da Comissão Eleitoral:
Kevin Wesley Rocha de Oliveira